MAPFRE

APÓLICE DE SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO / PROCESSO SUSEP Nº 10.005289/99-84

DADOS DO SEGURO

Grupo Ramo	Modalidade		Nº da Apólice	Nº Proposta
0982	Acidentes Pessoais		5000005	217314
Data Emissão	**Código da Agência**	**Nome da Agência**		
22/02/2019	5079	JUIZ DE FORA - DISPENSA		
Início de vigência às 24h do dia		**Fim de vigência às 24 h do dia**		
02/01/2019		02/07/2019		

DADOS DO ESTIPULANTE

Razão Social/Nome			CNPJ/CPF
UNIVER.F.DE JUIZ DE FORA UFJF			21.195.755/0001-69
Ramo de Atividade			
Endereço			**Número**
RUA JOSE LOURENCO KELMER			
Bairro	**Cidade**	**CEP**	**UF**
SAO PEDRO	JUIZ DE FORA	36036900	MG
E-mail			**Tel.(Com)**
			0032 21023
Adminstrador	**CPF**		

DADOS DO SUBESTIPULANTE

Subgrupo	Razão Social/Nome		CNPJ/CPF
00001	UNIVER.F.DE JUIZ DE FORA UFJF		21.195.755/0001-69
Ramo de Atividade			
EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.			
Endereço			**Número**
RUA JOSE LOURENCO KELMER			SEM
Bairro	**Cidade**	**CEP**	**UF**
SAO PEDRO	JUIZ DE FORA	36036900	MG
Adminstrador	**CPF**		**Tel.(Com)**
			(0032) 21023950

GRUPO SEGURÁVEL

Subgrupo	Perfil do Grupo	Adesão ao Seguro	
00001	ALUNOS	COMPULSORIA	
Limite Idade inclusão vidas	**Mínima**	**Máxima**	**Transferência**
1ª Fatura	14	70	70
Demais Faturas	14	70	

MAPFRE

APÓLICE DE SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO / PROCESSO SUSEP Nº 10.005289/99-84

GARANTIAS, CAPITAIS SEGURADOS E SERVIÇOS

Subgrupo	Tipo Cap. Segurado
00001	UNIFORME

DETALHAMENTO

Garantia(s)	Elegibilidade	Capital Indiv. Máx.(***)	Carência	Franquia	Taxa** ‰
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	TITULAR	R$ 10.000,00	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,0308
MORTE ACIDENTAL	TITULAR	R$ 10.000,00	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,0508
DESPESAS MÉDICA HOSPITALARES	TITULAR	R$ 3.000,00	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,0600

Serviço(s) de Assistência	Limites
	De acordo com regulamento(s) integrante(s) das condições contratuais da apólice.

Os capitais segurados e prêmios correspondentes serão atualizados monetariamente em cada aniversário da apólice pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem 2 (dois) meses anteriores ao aniversário. Para os seguros de prazo inferior a 1 (um) ano não haverá atualização de valores.

TAXA MÉDIA DO SEGURO

Subgrupo	Taxa(SEMESTRAL)	Cust. Seguro	Estipulante	Segurado	Pgto. Prêmio
00001	0,1600 ‰	NÃO CONTRIBUTÁRIO	100,00	0,00	Semestral

EXCEDENTE TÉCNICO

DADOS DE COBRANÇA POR SUB-GRUPO

Subgrupo	**Forma Pagto**	
00001	BOLETO	
Corte Movimentação	**Venc. demais Fatura**	**Periodicidade**
18	10	MENSAL
Prêmio Líquido (1ªFatura)	**IOF (1ªFatura)**	**Prêmio Total (1ªFatura)**
11.800,22	0,01	11.800,22
Nome do Correntista		
Cód.Banco	**Nome do Banco**	
Cód.Agência/DV	**N°Conta Corrente/DV**	

DISTRIBUIÇÃO DE COSSEGURO

MAPFRE

APÓLICE DE SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO / PROCESSO SUSEP Nº 10.005289/99-84

DADOS DO CORRETOR		
Corretor	**Cód. SUSEP**	**Distribuição**
HF SIDE ADM E COR DE SEGS	100370053	100,00%
DADOS DO CO-CORRETOR		

OBSERVAÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS

(*) Além da carência informada acima, será aplicado o prazo de carência de 02(dois) anos determinado pelo artigo 798 do Código Civil, em caso de suicídio. (**) As taxas contemplam com IOF de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento). Seguro garantido pela MAPFRE Vida S.A. CNPJ 54.484.753/0001-49. Cód. SUSEP 0566-5. As Condições Gerais do seguro poderão ser consultadas no site www.mapfre.com.br. Em caso de morte por acidente, os capitais segurados de Morte e Morte Acidental, se contratada não se acumulam. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. Este seguro será por prazo determinado, tendo a seguradora, a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução de prêmios pagos nos termos da apólice. Este plano é estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, os prêmios pagos por todos os segurados do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar as indenizações decorrentes dos eventos ocorridos naquele período, portanto não existe constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ou Reserva Técnica em nome de cada segurado para ser devolvida em caso de cancelamento do seguro. Alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras estabelecidas pelo Decreto-Lei Nº 6.339, de 03.01.2008.A Proposta de Contratação e o Contrato do seguro são parte integrante dessa apólice e uma via fica em poder do Estipulante. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, no seguinte link: http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9:30h às 17h (exceto feriados). Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Em caso de sinistro, o segurado ou o(s) beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato com a Central de Captação de Sinistro Vida, via 0800 709 8432. SAC 0800.11.2800. SAC para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 775 5045. Atendimento 24 horas. Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria para Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 962 7373. Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Para saber o telefone correto, consultar o site www.mapfre.com..br

SÃO PAULO, 22/02/2019

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
DIRETOR

AGUSTÍN DAVID B. VALDÉS
DIRETOR